



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Controladoria Geral do Estado - CGE

## RELATÓRIO

**CGE**  
Controladoria Geral do  
Estado

<b>DOCUMENTO</b>	<b>RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (RAINT)</b>
<b>INSTRUMENTO</b>	Auditoria
<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	Controladoria Geral do Estado de Rondônia - CGE/RO Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI
<b>UNIDADE AUDITADA</b>	<b>Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>Fernando Cesar Ramos Parente</b> Diretor Presidente
<b>PERÍODO AUDITADO</b>	01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022
<b>PROCESSOS</b>	0040.000141/2023-51
<b>OBJETIVO</b>	Verificar se o gestor cumpriu o <b>dever de prestar contas</b> , bem como realizar análise formal das informações prestadas pela Unidade acerca das peças da prestação de contas anual.

### 1. INTRODUÇÃO

- De acordo com o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal c/c o art. 46, parágrafo único, da Constituição Estadual de Rondônia prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária.
- Vale ressaltar que, visando apoiar o controle externo, em atendimento ao artigo 74, IV, da Constituição Federal/1988 e ao art. 51, IV, da Constituição Estadual de Rondônia, e considerando sua missão institucional de zelar pela adequada aplicação dos recursos públicos com transparência, publicidade e participação social, fortalecendo o combate à corrupção, a Controladoria Geral do Estado (CGE) fiscaliza e emite, anualmente, Certificado de Auditoria sobre a Prestação de Contas Anual das unidades integrantes do Poder Executivo Estadual.
- Nesse sentido, por meio da Portaria nº 44 (0023713137), de 28 de janeiro de 2022, foram estabelecidos os conceitos básicos utilizados para a análise da Prestação de Contas Anual das unidades Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista vinculadas ao Poder Executivo do Estado de Rondônia.
- Destaca-se que, de acordo com o art. 2º, II da Portaria nº 44/2022, o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) trata-se do documento que apresenta os resultados dos trabalhos de auditoria interna sobre a Prestação de Contas Anual da Unidade Prestadora de Contas (UPC), o qual servirá para auxiliar na elaboração do Certificado de Auditoria.
- Com fito de cumprir as disposições da referida Portaria, foi designada equipe de auditoria da Diretoria de Fiscalização e Auditoria Interna - DFAI, por meio da Portaria nº 80 (0036677614), publicada no DOE nº 68, de 11 de abril de 2023, a qual realizou auditoria na **Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH**.
- Ademais, salienta-se que foi instituído no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, por meio da Portaria nº 75 (0036508858), publicada no DOE nº 49, de 15 de março de 2022, o modelo de Relatório Anual de Controle Interno – RACI, das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista vinculadas ao Poder Executivo do Estado de Rondônia, com a finalidade de aprimorar e padronizar informações necessárias para análise da CGE, servindo de subsídio, dentre as outras peças, para a emissão do certificado de auditoria.

#### 1.1. METODOLOGIA E QUESTÕES DE AUDITORIA

- Os trabalhos foram realizados em conformidade com a Portaria nº 44, de 28 de janeiro de 2022 (0023713137), e com o Manual de Auditoria Interna da Controladoria Geral da União, aprovado pela Instrução Normativa nº 08/CGU, de 06 de dezembro de 2017, aplicável, no que couber, a esta Controladoria Geral do Estado, por intermédio da Portaria nº 03/2020/CGE-GFAI (9635169), publicada no Diário Oficial em 09 de janeiro de 2020, bem como em observância às boas práticas dos padrões de auditoria estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e pelo Tribunal de Contas da União.
- Vale destacar que foram estabelecidos os critérios de avaliação das empresas estatais, dentre os quais foram selecionados a **aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria** e o **atingimento dos objetivos operacionais**, sendo estes os objetivos desta auditoria. Nesse sentido, estabeleceu-se como questões a serem verificadas na auditoria:

- **QA1) A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos?**
- **QA2) O Balanço Patrimonial da unidade permite a análise de Indicadores de Desempenho?**

9. Outrossim, ressalta-se que a verificação da aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria teve por fundamento a [Instrução Normativa n. 13/2004](#) e Lei Complementar n. 154/96.

10. Para o alcance dos objetivos e visando responder adequadamente às questões de auditoria foram utilizados procedimentos, por meio dos papéis de trabalho. Ressalta-se ainda que, em razão do curto prazo para manifestação, volume de informações e o reduzido quadro de servidores para a realização dos trabalhos, a verificação foi estruturada nos papéis de trabalho presentes neste relatório.

## 2. QUESTÕES E ACHADOS DE AUDITORIA

11. A partir dos objetivos supracitados, elencamos as seguintes questões de auditoria, que serão respondidas na conclusão deste relatório.

### 2.1. QA1 – A prestação de contas anual contém todos os elementos exigidos?

#### 2.1.1. Análise e Achados / Apontamentos

12. Da consulta no processo SEI nº 0040.000141/2023-51, foi verificado se os documentos elencados no Anexo I deste relatório foram apresentados pela unidade. Nesse sentido, destaca-se que, na extensão dos testes aplicados, constatou-se a ausência da indicação de data de publicação no diário oficial nos seguintes documentos:

- Política de transações com partes relacionadas, com indicação da data de publicação no diário oficial; e
- Carta anual de governança corporativa, com indicação da data de publicação no diário oficial.

13. No entanto, destaca-se que a unidade inseriu a Informação nº 08 (0038531257), a qual informa que os documentos supramencionados estão disponíveis em sítio eletrônico, bem como, disponibilizou seus respectivos *links* de acesso.

14. Ademais, menciona-se que nos documentos mencionados a seguir não consta a assinatura da autoridade responsável:

- Relatório sobre as atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas e das efetivamente realizadas; e
- Carta anual com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos.

15. Dessa forma, vale ressaltar que o art. 19 da Lei n.º 3830, de 27 de junho de 2016, dispõe que os atos administrativos produzidos por escrito deverão indicar a data e o local de sua edição, bem como a identificação funcional e a assinatura da autoridade responsável.

- **Relatório sobre as atividades desenvolvidas no período**

16. Consultando o processo SEI nº 0040.000141/2023-51, verificou-se que foi apresentado o Relatório sobre as atividades desenvolvidas no período (0038440035), no qual foi destacado:

Os compromissos planejados entre 2020/2021/2022 foram desenvolvidos na medida da disponibilidade de recursos (humanos e materiais) para sua consecução, e dentre aqueles previstos no ano anterior (Redução de custos / Adequações operacionais e administrativas / Atração de negócios / Expansão das operações), destacam-se:

- Aumento na segmentação de novas operações no Porto Organizado;
- Padronização da tarifa portuária em nível nacional (tarifa anterior vigente desde 2015);
- Melhorias na gestão de documentos e procedimentos do setor portuário.

17. Analisando-se o referido Relatório, verificou-se que a Empresa demonstrou o quadro comparativo das receitas previstas com a arrecadada, bem como o faturamento das receitas advindas da cobrança de tarifas portuárias no último quadriênio. Além disso, apresentou a variação horizontal e vertical 2021/2022. Destaca-se que foi apresentado, também, o comparativo da despesa orçada com a realizada no exercício de 2022.

18. Nesse sentido, cotejando as informações mencionadas no Relatório, a Empresa informou que no exercício de 2022 houve uma baixa no faturamento (-4,25%):

Em 2022 a diminuição do faturamento se deu em conta da atualização do contrato com a HERMASA, operador que é responsável por movimentar em média 80% do faturamento anual da SOPH, em 2021 foi alertado quanto a dependência deste operador portuário. Destacamos a importância na busca de novos operadores, para a diminuição do grau de dependência junto a HERMASA. Em paralelo a SOPH vem trabalhando intensamente para a melhoria das receitas das empresas, aguarda-se com a licitação de áreas (estimulada com a aprovação do PDZ em 2022), algumas projeções que impactarão nas áreas operacionais e financeira do Porto.

19. Dessa forma, no que se refere ao exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas e das ações efetivamente realizadas, disposto na Instrução Normativa nº 13 do Tribunal de Contas em seu art. 10, III, "a", é importante recomendar que a Empresa avalie a necessidade de otimizar a apresentação acerca das atividades desenvolvidas e os resultados produzidos pela sua gestão **nos últimos 3 exercícios**, comparando em termos qualitativos e quantitativos o que foi efetivamente realizado com o planejado.

- **Relatório de Auditores Independentes**

20. O Relatório dos Auditores Independentes acerca das Demonstrações Contábeis (0038036567) expressou opinião, conforme transcrito abaixo:

Examinamos as demonstrações contábeis da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelas informações trazidas no parágrafo "Base para Opinião com Ressalva" as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

21. Na sequência, apresentou-se a base para a opinião, como exposto a seguir:

2.1) Teste de Recuperabilidade dos Ativos A SOPH não procedeu aos testes de recuperabilidade de seus Ativos não Financeiros, conforme preconizado nos itens 9 e 10 da NBC TG 01 (R2) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, correspondente ao Pronunciamento nº 01 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, aprovado pela Resolução nº 1.292/10 do Conselho Federal de Contabilidade - CFC. Conseqüentemente, ficamos impossibilitados de opinar sobre a necessidade de eventuais ajustes para o reconhecimento de possíveis perdas decorrentes da aplicação desse procedimento, bem como dos conseqüentes efeitos sobre os saldos do Ativo Imobilizado, do Patrimônio Líquido e do Resultado do Exercício sob nosso exame.

2.2) Impostos a Recuperar Até onde conseguimos retroagir pelo exame dos relatórios contábeis da rubrica Impostos a Recuperar, não foi possível identificar a idade dos saldos, e inviabilizaram a obtenção de evidências suficientes e apropriadas para a formação de nossa opinião. Alertamos que, o Código Tributário Nacional prevê prazos preclusivos, a prescrição extingue o direito pertencente ao credor, da ação de cobrança do crédito tributário, pelo decurso do prazo de 5 anos, (artigo 174 do CTN). Consequentemente, ficamos impossibilitados de opinar sobre a necessidade de eventuais ajustes para o reconhecimento de possíveis perdas decorrentes da aplicação desse procedimento, bem como dos consequentes efeitos sobre os saldos do Ativo, do Patrimônio Líquido e do Resultado do Exercício sob nosso exame.

## • Relatório Anual de Controle Interno (RACI)

22. Ademais, no que se refere ao Relatório Anual de Controle Interno (0038080426), é de suma importância destacar os seguintes tópicos do relatório:

### - DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, DETECÇÃO E REMEDIAÇÃO DE FRAUDES E ATOS DE CORRUPÇÃO

23. Em análise às informações contidas no RACI da unidade, verificou-se que não foram adotadas medidas para implementação do Programa de Integridade. A setorial de controle interno apresentou a seguinte justificativa:

Quanto ao Programa de Integridade, não foram adotadas medidas para implantação na SOPH, nos termos do Art. 9º da Lei nº 13.303/2016, visto que essa obrigatoriedade ainda não alcança a SOPH, nos termos abaixo.

Conforme determina o §1º do Art. 1º da Lei nº 13.303/2016 - **Art. 1º - § 1º O Título I desta Lei, exceto o disposto nos Arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 11, 12 e 27, não se aplica à empresa pública e à sociedade de economia mista que tiver, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, receita operacional bruta inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais).**

Isso posto, o Art. 9º não está inserido nas exceções do **Art. 1º - § 1º** da Lei nº 13.303/2016, logo, ainda não se aplica à Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, tendo em vista que no exercício social anterior, sua receita operacional bruta é inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), qual seja: R\$ 10.596.673,77 (Dez milhões, quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e setenta e três reais, setenta e sete centavos).

Quanto ao Código de Conduta e Integridade conforme exigência no §1º do Art. 9º da Lei nº 13.303/2016, embora também ainda não se aplica à Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, pelo mesmo motivo acima, a entidade atualizou seu Código de Conduta e Ética no exercício/2021, sendo aplicado de forma efetiva com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública Estadual, a área responsável pela verificação de cumprimento das obrigações e de Gestão de Riscos, é a Setorial de Controle Interno - SECONI.

24. Além disso, a SOPH não informou acerca da utilização do sistema de agenda virtual do Governo de Rondônia (*Mr. Day*), no entanto, mencionou que a agenda de compromissos é disponibilizada no sítio eletrônico oficial da empresa:

Sobre a agenda de compromissos públicos, conforme exigência no art. 9º do Decreto nº 26.051, de 3 de maio de 2021, o Gabinete da Presidência por meio da informação ID 0035801291 no processo 0040.067696/2022-00, informa que a agenda do Diretor- Presidente da SOPH, o senhor Fernando Cesar Ramos Parente, encontra-se disponível por meio do site desta Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, no Portal do Governo, através do link [Site SOPH](#)

25. Assim, alerta-se à SOPH que adote medidas com intuito de cumprimento das disposições legais do Decreto nº 23.907, de 15 de maio de 2019 quanto ao programa de integridade, no sentido de fortalecer a cultura ética e a prevenção da corrupção na administração pública pelo ente.

### - DA GESTÃO DE RISCOS E SISTEMAS DE CONTROLES INTERNOS - COSO

26. Em relação ao item destinado à gestão de riscos e sistemas de controles internos, foi relatado pela setorial de controle interno que ainda não existe plano de ação para a implantação na unidade, sendo recomendável que a empresa envide esforços para a aprimoramento da estrutura COSO, da gestão de riscos e das três linhas de defesa na unidade.

### - DAS PROPOSTAS DE MELHORIA

27. Ademais, a unidade setorial de controle interno sugeriu ações a serem implantadas na unidade com o fito de melhorar o desempenho de suas atividades, conforme a seguir:

#### No que se refere a Gestão Estratégica e Orçamentária

• **Relatório Anual de Atividades** - Com objetivo de apresentar Relatório Anual de Atividades, conforme exigência do Art. 10 inciso III alínea "a" da Instrução Normativa nº 13/2004-TCE-RO, recomenda-se, à Gestão adotarem medidas visando a elaboração de um **Planejamento Estratégico e Plano de Ação** que abrange todas as atividades da empresa (Operacional, Comercial, Faturamento, Financeiro, Recursos Humanos, Contábil, Jurídica e outras), atrelado ao plano orçamentário que possibilite apresentar exame comparativo aos três últimos exercícios, em termos qualitativos e quantitativos das ações planejadas e das efetivamente realizadas.

• **Relatório de Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira** - Com objetivo de apresentar relatórios de Acompanhamento e Execução Orçamentária e financeira, conforme exigência do art. 52, II, "a", da LRF, considerando que a SOPH não possui em sua estrutura organizacional o setor de Planejamento e Orçamento. Recomenda-se, aos Gestores para que adotem medidas no sentido de incluir na sua estrutura o Setor de Planejamento e Orçamento, estruturar com técnicos capacitados a fim de elaborar um Planejamento Estratégico atrelado ao seu Orçamento, que sejam capazes de apresentar relatórios que permitam a avaliação da eficiência e eficácia da execução orçamentária e financeira da empresa.

#### No que se refere à Gestão de Bens Patrimonial

• **Setor de Suprimentos, Patrimônio e Almoxarifado -SESUPAM** - Considerando que existe na Estrutura Organizacional da SOPH o Setor de Suprimentos, Patrimônio e Almoxarifado -SESUPAM, Unidade da Estrutura Organizacional à qual compete de acordo com as suas atribuições institucionais, exercer o controle sobre o uso e guarda de bens e materiais, pertencentes ao ente controlado, colocados à disposição de qualquer pessoa física ou unidade que os utilize no exercício de suas funções institucionais e orientar as unidades setoriais para o correto exercício dessas atividades.

Considerando que no exercício da prestação de contas a SOPH criou a Instrução Normativa nº 9/2022/SOPH-GAB, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial da SOPH-RO e suas respectivas baixas.", recomenda-se à Gestão que adotem medidas no sentido de **Nomear** responsável e estruturar o setor para exercer as competências previstas no inciso III do Art. 5º da Instrução Normativa citada.

• **Benfeitorias em Bens de Terceiros** - Considerando que o saldo apresentado no ANEXO TC - 16 da IN013/2004/TCE, como "Benfeitorias em Bens de Terceiros", é de R\$ 24.831.452,05 (Vinte e quatro milhões, oitocentos e trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais, cinco centavos), concomitantemente os registros contábeis, recomenda-se, que para os próximos exercícios, sejam pelo menos identificado os Imóveis bem como quais serviços de benfeitorias foram realizados, visando demonstrar com mais clareza e transparência o uso dos recursos públicos contabilizado na referida rubrica.

#### No que se refere a Gestão da Frota de veículos:

• Com objetivo de normatizar/regulamentar o uso da frota de veículos, propomos a criação de Norma regulamentadora sobre o uso dos veículos de propriedade da unidade gestora.

#### No que se refere a Gestão de Pessoas:

• Com objetivo de unificar todos os regulamentos existentes (Resoluções), em um só ato, visando melhoria ao acompanhamento e fiscalização por parte do Controle Interno e externo, propomos a criação de Instrução Normativa, que abrangem ao todo, no que diz respeito a gestão de pessoas.

## 2.1.2. Conclusão

28. Nesse sentido, destacamos que não foram identificadas irregularidades ou impropriedades que levassem a concluir sobre o não atendimento dos requisitos necessários da prestação de contas, conforme o rol de documentos elencados na Instrução Normativa nº 13 do Tribunal de Contas, em seu art. 10, III, e na Lei Complementar 154/1996 em seu art. 9º, III e IV, disponibilizados por intermédio do **processo SEI nº 0040.000141/2023-51**.

## 2.2. QA2 – O Balanço Patrimonial da unidade permite a análise de Indicadores de Desempenho?

### 2.2.1 Análise e Achados / Apontamentos dos testes aplicados

29. Dentre os componentes que poderiam ser avaliados em relação aos resultados econômico-financeiros da organização, foi selecionada para esta auditoria a análise de solvência, por meio do cálculo dos índices de liquidez.

30. Em termos gerais, os índices de liquidez revelam a capacidade da empresa para quitar suas obrigações. O cálculo é operacionalizado a partir das informações constantes no Balanço Patrimonial, por meio de quociente que relaciona valores do ativo com valores do passivo da organização. O índice maior que 1 (um) indica que a empresa dispõe de recursos para honrar seus compromissos.

31. A saúde financeira está diretamente relacionada com o controle de seus fluxos de caixa e ciclos financeiros, de forma que a segurança das informações contábeis é indispensável para revelar a situação de solvência ou insolvência da organização.

32. Nesse sentido, destaca-se que essas informações permitiram realizar a análise horizontal do Balanço Patrimonial. Cabe mencionar que essa análise é um instrumento utilizado para avaliar a evolução da organização no decorrer do tempo, ou seja, permite verificar tendências por meio da comparação de uma mesma conta do Balanço Patrimonial em períodos distintos.

33. Ademais, no que concerne à análise horizontal realizada, verificou-se a relação entre os saldos de algumas contas do Balanço Patrimonial nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, conforme destacado no quadro abaixo:

**Quadro I - Valores de Referência para o cálculo dos Índices de Solvência e Análise Horizontal**

Contas	2020	2021	2022	Análise Horizontal 2021/2020	Análise Horizontal 2022/2021
Ativo Circulante	R\$ 7.609.641,71	R\$ 4.469.043,89	R\$ 11.455.821,88	-41,27%	156,34%
Estoque /Almoxarifado	R\$ 654.140,78	R\$ 676.598,60	R\$ 24.616,66	3,43%	-96,36%
Ativo Não Circulante	R\$ 20.128.718,91	R\$ 22.696.966,37	R\$ 23.854.690,97	12,76%	5,10%
Realizável a Longo Prazo	R\$ 2.349.998,76	R\$ 2.881.326,84	R\$ 2.784.546,68	22,61%	-3,36%
Ativo Total	R\$ 27.738.360,62	R\$ 27.166.010,26	R\$ 35.310.512,85	-2,06%	29,98%
Passivo Circulante	R\$ 19.883.795,58	R\$ 22.183.247,47	R\$ 2.158.712,51	11,56%	-90,27%
Passivo Não Circulante	R\$ 6.852.391,71	R\$ 4.109.321,74	R\$ 13.926.078,24	-40,03%	238,89%
Patrimônio Líquido	R\$ 1.002.173,33	R\$ 873.441,05	R\$ 19.225.772,10	-12,85%	2101,15%
<b>Total do Passivo</b>	<b>R\$ 27.738.360,62</b>	<b>R\$ 27.166.010,26</b>	<b>R\$ 35.310.512,85</b>	<b>-2,06%</b>	<b>29,98%</b>

Fonte: Balanço Patrimonial (0028117077 e 0038032485)

34. Cotejando as informações apresentadas por meio do PT 02 - Análise Horizontal, verificou-se que no exercício de 2022, em comparação com o exercício anterior, houve um aumento de 29,98% do Ativo Total (ativo circulante com crescimento de 156,34% e o ativo não circulante com variação aumentativa de 5,10%), o Passivo Total com aumento de 29,98% (passivo circulante com redução de 90,27% , passivo não circulante com crescimento de 238,89% e o Patrimônio Líquido um aumento significativo de 2101,15%).

35. Outrossim, no que concerne aos índices de liquidez e endividamento total, verificou-se a relação entre os resultados nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, conforme destacado no quadro abaixo:

**Quadro 2 - Índices de Solvência**

Métrica de Liquidez dos 3 Últimos Exercícios			
Índices	2020	2021	2022
Liquidez Corrente	0,38	0,20	5,31
Liquidez Seca	0,35	0,17	5,30
Liquidez Geral	0,37	0,28	0,71
Métrica de Endividamento dos 3 Últimos Exercícios			
Endividamento Total	0,96	0,97	0,46

Fonte: Balanço Patrimonial (0028117077 e 0038032485)

36. Cotejando as informações apresentadas por meio do PT 03 - Índices de Liquidez e Endividamento Total, verificou-se que acerca do **Índice de Liquidez Corrente**, o qual revela quanto a empresa possui de Ativo Circulante (valores realizáveis a curto prazo, ou seja de liquidez imediata), para cada R\$ 1,00 (um real) de Passivo Circulante (dívidas exigíveis a curto prazo), a SOPH possuía no encerramento do período auditado a importância de **R\$ 5,31** (cinco reais e trinta e um centavos), para liquidá-los. Assim, o resultado da *Liquidez Corrente* demonstra que a SOPH possui disponibilidade suficiente para quitar a obrigações a curto prazo.

37. No que se refere ao **Índice de Liquidez Seca**, o qual é similar ao de Liquidez Corrente, apenas com a exclusão dos valores referentes aos estoques, por não apresentarem liquidez com o grupo patrimonial onde estão inseridos, em análise do resultado apresentado, verificou-se que a SOPH possui disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo, tendo em vista que ficou constatado que para cada **R\$ 1,00** (um real) de dívida, a Sociedade dispõe de **R\$ 5,30** (cinco reais e trinta centavos) para honrar seus compromissos.

38. Em relação ao **Índice de Liquidez Geral**, o resultado revela que para cada **R\$ 1,00** (um real) de compromisso assumido com terceiros, a curto e longo prazo, a SOPH possuía no final do período a importância de **R\$ 0,71** (setenta e um centavos) para liquidá-los. Dessa forma, o resultado apurado demonstra que a SOPH não possui disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a Longo Prazo. No entanto, percebe-se uma variação positiva do índice apurado em 2022 em comparação ao exercício anterior.

39. Ademais, o cálculo do **Índice de Endividamento Geral** ajuda a informar se uma empresa está utilizando mais recursos próprios ou de terceiros, mostrando assim a sua capacidade de arcar com juros, mobilizar ativos, entre outros. Demonstra a proporção dos ativos totais da empresa financiada por credores. Sendo assim, o resultado apresentado evidencia uma diminuição do indicador em comparação aos últimos três exercícios e demonstra que a empresa financia 46% dos ativos com capital de terceiros.

### 2.2.2. Conclusão

40. Com fulcro nos procedimentos aplicados, descritos neste relatório, nada chegou ao conhecimento da equipe de auditoria que nos leve a acreditar que as informações apresentadas no Balanço Patrimonial da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia não permitissem a análise de Indicadores de Desempenho.

## 3. CONCLUSÃO

41. Em virtude da análise realizada por esta Controladoria Geral do Estado de Rondônia, com base na documentação constante no Processo de Prestação de Contas Anual da Unidade, conclui-se que nada chegou ao conhecimento da equipe de auditoria que nos leve a acreditar que as documentações não estejam adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os normativos que regem a matéria:

42. Ademais, vale ressaltar, também, que com base na análise do Relatório Anual de Controle Interno (RACI) da SOPH, referente ao exercício de 2022, constatou-se que a Setorial de Controle Interno emitiu manifestação concernente à Prestação de Contas Anual:

Destarte, esta Setorial de Controle Interno - SOPH/SECONI, é de opinião de que a Gestão da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, no período inspecionado/2022, encontra-se em conformidade com as Legislações Federal e Estadual que rege esta Empresa Pública e conclui pela emissão de Parecer no **Grau REGULAR**, sobre as contas da Sociedade de Portos e Hidrovias do estado de Rondônia- SOPH-RO, referente exercício 2022.

**4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**

43. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de auditoria e na análise da Prestação de Contas Anual de 2022, com fulcro no art. 9º, I, III e IV, da Lei Complementar nº 758/2014 c/c art. 5º, VII, do Decreto nº 23.277/2018, com o objetivo de aprimorar o sistema de controle e os procedimentos de **accountability** da gestão, emitimos os seguintes **alertas à SOPH**:

44. Em virtude dos apontamentos descritos neste relatório:

- Alerta-se para que a **Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia (SOPH)** se atente para apresentação dos documentos acompanhados das devidas assinaturas;
- Alerta-se para que a **Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia (SOPH)** avalie a necessidade de otimizar a apresentação acerca das atividades desenvolvidas e os resultados produzidos pela sua gestão **nos últimos 3 exercícios**, comparando em termos qualitativos e quantitativos o que foi efetivamente realizado com o planejado;
- Alerta-se para que a **Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia (SOPH)** adote medidas com intuito de cumprimento das disposições legais do Decreto nº 23.907, de 15 de maio de 2019 quanto ao programa de integridade, no sentido de fortalecer a cultura ética e a prevenção da corrupção na administração pública pelo ente;
- Alerta-se que a **Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia (SOPH)** envie esforços para a aprimoramento da estrutura COSO, da gestão de riscos e das três linhas de defesa na unidade;
- Alerta-se para que a **Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia (SOPH)** se atente para as recomendações constantes no item "Das Propostas de Melhoria", do Relatório Anual de Controle Interno, no que se refere a adoção de medidas necessárias para implantação das recomendações propostas, visando aprimorar a gestão da Unidade.

45. Diante de todo o exposto no decorrer deste relatório, com base nos procedimentos de auditoria e na análise da Prestação de Contas Anual de 2022, encaminha-se o referido relatório à Diretoria de Análise e Certificação das Contas - DACC para fins de certificação.

Porto Velho, 30 de maio de 2023.

É o Relatório.

**Cíntia da Silva Rodrigues Costa**

Auditadora de Controle Interno

Matrícula – xxxxxx017

**Alexandre Gomes Felício Capuche**

Assistente de Controle Interno

Matrícula – xxxxxx327

De acordo:

**Jardyane Palhano Santos Lemos**

Diretora de Fiscalização e Auditoria Interna

Matrícula xxxxxx666

**ANEXOS****ANEXO I - CHECKLIST DOS DOCUMENTOS**

PT 01 – Checklist dos documentos	
Unidade: Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia	
Processo: 0040.000141/2023-51	
ITEM	DOCUMENTO
01	Relatório sobre as atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e que
02	Qualificação dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal (Anexo TC-28);
03	Balanco patrimonial e Notas Explicativas;
04	Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido e Notas Explicativas;
05	Demonstração do Resultado do Exercício e Notas Explicativas;
06	Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas;
07	Pronunciamento do conselho de administração ou órgão equivalente, se existir;
08	Parecer do conselho fiscal;
09	Cópia da ata da assembleia geral ou de reunião de órgão equivalente, relativa à apreciação das Contas;
10	Cópia de relatórios de inspeção e auditoria realizadas na entidade pelo controle interno ou por auditoria independente;
11	Relação do pessoal existente em 31/12 (Anexo TC-07);
12	Inventário do Estoque em Almoxarifado (Anexo TC-13);

13	Inventário Físico Financeiro dos Bens Móveis (Anexo TC-15);
14	Inventário Físico Financeiro dos Bens Imóveis (Anexo TC-16);
15	Demonstrativo analítico da conta bancos. (Anexo TC-02);
16	Conciliação e extratos bancários de todas as contas existentes, em 31 (trinta e um) de dezembro do exercício de competência da prestação de contas. (Anexo TC-03);
17	Rol de contratos, licitações, justificativas de dispensa ou inexigibilidade (Anexo TC-06);
18	Relação de suprimentos de fundos e diárias concedidos (Anexo TC-09);
19	Relatório e certificado de auditoria, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno, sobre as contas anuais;
20	Pronunciamento expresso e indelegável do gestor, sobre as contas e o parecer de controle interno, atestando haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas;
21	Relatório da Administração, nos termos da Lei 6.404/1976, e contendo as providências adotadas visando: a) a recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judiciária;
22	Parecer dos auditores independentes;
23	Certidão de Registro no Cadastro Nacional de Auditores Independentes;
24	Carta anual com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por sua autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução;
25	Política de divulgação de informações, com indicação da data de publicação no diário oficial.
26	Política de distribuição de dividendos, com indicação da data de publicação no diário oficial.
27	Política de transações com partes relacionadas, com indicação da data de publicação no diário oficial.
28	Carta anual de governança corporativa, com indicação da data de publicação no diário oficial.

## ANEXO II - ANÁLISE DE INDICADORES DE DESEMPENHO

PT 02 – Valores de Referência para o cálculo dos Índices de Solvência e Análise Horizontal					
Unidade: Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia					
Processo: 0040.000141/2023-51					
Contas	Ano-2020	Ano-2021	Ano-2022	Análise Horizontal 2021/2020	Análise Horizontal 2022/2021
Ativo Circulante	R\$ 7.609.641,71	R\$ 4.469.043,89	R\$ 11.455.821,88	-41,27%	156,34%
Estoque /Almoxarifado	R\$ 654.140,78	R\$ 676.598,60	R\$ 24.616,66	3,43%	-96,36%
Ativo Não Circulante	R\$ 20.128.718,91	R\$ 22.696.966,37	R\$ 23.854.690,97	12,76%	5,10%
Realizável a Longo Prazo	R\$ 2.349.998,76	R\$ 2.881.326,84	R\$ 2.784.546,68	22,61%	-3,36%
Ativo Total	R\$ 27.738.360,62	R\$ 27.166.010,26	R\$ 35.310.512,85	-2,06%	29,98%
Passivo Circulante	R\$ 19.883.795,58	R\$ 22.183.247,47	R\$ 2.158.712,51	11,56%	-90,27%
Passivo Não Circulante	R\$ 6.852.391,71	R\$ 4.109.321,74	R\$ 13.926.078,24	-40,03%	238,89%
Patrimônio Líquido	R\$ 1.002.173,33	R\$ 873.441,05	R\$ 19.225.772,10	-12,85%	2101,15%
<b>Total do Passivo</b>	<b>R\$ 27.738.360,62</b>	<b>R\$ 27.166.010,26</b>	<b>R\$ 35.310.512,85</b>	<b>-2,06%</b>	<b>29,98%</b>

Fonte: Balanço Patrimonial (0028117077 e 0038032485).

PT 03 – Índices de Liquidez			
Unidade: Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia			
Processo: 0040.000141/2023-51			
Métrica de Liquidez dos 3 Últimos Exercícios			
Índices	Ano-2020	Ano-2021	Ano-2022
Liquidez Corrente	0,38	0,20	5,31
Liquidez Seca	0,35	0,17	5,30
Liquidez Geral	0,37	0,28	0,71
Métrica de Endividamento dos 3 Últimos Exercícios			
Endividamento Total	0,96	0,97	0,46

Fonte: Balanço Patrimonial (0028117077 e 0038032485).



Documento assinado eletronicamente por **CINTIA DA SILVA RODRIGUES COSTA**, Auditor de Controle Interno, em 30/05/2023, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes Felício Capuche**, Assistente de Controle Interno, em 30/05/2023, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jardiane Palhano Santos Lemos**, Diretor(a), em 30/05/2023, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038634451** e o código CRC **73AECA9A**.

---

Referência: Caso responda este(a) Relatório, indicar expressamente o Processo nº 0040.000141/2023-51

SEI nº 0038634451